



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ID: C4E131BA0EB84
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA N° 059/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 37, II, da Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988, e

CONSIDERANDO o ofício nº 940/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIATOS, de 07 de Março de 2023 - Governo do Estado do Piauí, que solicita a cessão da servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altos-PI

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar a disposição da Secretaria Estadual de Saúde, a servidora municipal DANIELLE DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 728.035.253-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cessionário Estado do Piauí, através de compensação financeira até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 09 de Março de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:7878961336
B
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinatura nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora do Fátima, 446, Q-8 Lote 01, Centro,
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

PORTARIA GB-PMA N° 066/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, CAIO MÁRIO RIBEIRO RAULINO JÚNIOR, CPF: 061.675.653-41, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, CC-02, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 24 de Março de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:7878961336
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinatura nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora do Fátima, 446, Q-8 Lote 01, Conjunto Primavera,
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA N° 065/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 37, II, da Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988, e

CONSIDERANDO o ofício nº 1015/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIATOS, de 13 de Março de 2023 - Governo do Estado do Piauí, que solicita a cessão da servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altos-PI

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à disposição da Secretaria Estadual de Saúde, a servidora municipal CAMILLA SÁ JALES DE CARVALHO PIEROT, CPF nº 891.020.613-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cessionário Estado do Piauí, através de compensação financeira até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 23 de Março de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA:7878961336
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinatura nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora do Fátima, 446, Q-8 Lote 01, Centro,
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.



**SE SAIU NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL**

O DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES DIVULGA OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES CONSTITUÍDOS DO ESTADO. PUBLICA LEIS, DECRETOS, BALANÇOS, LICITAÇÕES, E OUTROS TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO.

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ACESSE www.diariooficialdasprefeituras.org

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES